

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.387.531/0001-02
Razão Social: JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA 03114311431
Endereço: R DO IMPERADOR 18 / TABAJARA / PAULISTA / PE / 53404-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091319476258489413

Informação obtida em 17/09/2024 20:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008121749-72

Data de Emissão: 17/09/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: R BOM CONSELHO N. 2, VILA TORRES GALVAO, PAULISTA, PE, CEP: 53.403-592

CNPJ: 31.387.531/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.387.531 JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 31.387.531/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:35 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **3D3D.A757.8CC1.A6D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 029.732

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	518.104-6		
Sequencial Imobiliário	18719740		
Denominação	J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	31.387.531/0001-02		
Logradouro	RUA BOM CONSELHO	02	
Bairro/Distrito	TORRES GALVÃO		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFI		
Cadastrado desde	08/2018		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 18 de SETEMBRO de 2024.

Código de Validação

VALW61776





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2024 21h31min

Data de Validade: 08/11/2024

Nº da Certidão: 01995657/2024

Nº da Autenticidade: PA.4P.F6.CX.BT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JJLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.387.531/0001-02

Inscrição Estadual: 0843917-66

Endereço Residencial: RUA BOM CONSELHO, 2

Compl:

Bairro: VILA TORRES GALVAO

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2024 21h32min

Data de Validade: 08/11/2024

Nº da Certidão: 01995658/2024

Nº da Autenticidade: Z4.RB.3I.ME.2H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JJLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.387.531/0001-02

Inscrição Estadual: 0843917-66

Endereço Residencial: RUA BOM CONSELHO, 2

Compl:

Bairro: VILA TORRES GALVAO

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.387.531/0001-02
Certidão n°: 64199703/2024
Expedição: 17/09/2024, às 20:08:11
Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.387.531/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.387.531/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOM CONSELHO	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.403-592	BAIRRO/DISTRITO VILA TORRES GALVAO	MUNICIPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJLACOMERCIOSERVICOS@YAHOO.COM		TELEFONE (81) 9759-3992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **15:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 31.387.531 JADILSON ADRIANO
FERREIRA DA SILVA**

JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/06/1979, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 031.143.114-31, HABILITAÇÃO nº 02848203402, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-592, titular da sociedade empresaria limitada 31.387.531Jadilson Adriano Ferreira da Silva, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26803791633 com sede na Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP 53.403-592, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.387.531/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transformação de registro de empresário para sociedade limitada, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser: J J L A COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Segunda – O objeto da atividade alterará para: 4789099 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4712100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4741500 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4772500 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789004 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4322302 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

19/07/2024



Certifico o Registro em 19/07/2024

Arquivamento 20248830236 de 19/07/2024 Protocolo 248830236 de 03/07/2024 NIRE 26203353562

Nome da empresa J J L A COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265711561349527



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RBSWUNzKfOGjYehJw&chave2=divYHKotZxwAGxckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03114311431-JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA

DO REENQUADRAMENTO

Cláusula Terceira - O signatário do presente ato declara sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA-ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006. O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Quarta - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em decorrência do aumento do capital social, o capital social passa a ser de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) dividido em 1.000(um mil) quotas de valor nominal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma. Cujo o aumento está sendo totalmente subscrito e integralizado “neste ato” em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA	1.000	100%	400.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto na deliberação social.

Parágrafo segundo: O ativo e passivo da sociedade fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula Quinta - A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II EPP do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá isoladamente a JADILSON ADIANO FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/06/1979, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 031.143.114-31, HABILITAÇÃO nº 02848203402, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-592, BRASIL. Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir de exercer administração da sociedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Oitava – Firma ato continuo a solicitação do contrato social, na transformação.

Cláusula Nona - Em consequência das alterações promovidas, resolve transformar o presente CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

19/07/2024





Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/06/1979, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 031.143.114-31, HABILITAÇÃO nº 02848203402, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-592

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota como nome empresarial a seguinte firma: **J J L A COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na **Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-592**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, por maioria absoluta do capital social.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de equipamentos para escritório; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789099 PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321500 SECUNDARIA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4712100 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

4741500 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4751201 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4772500 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781400 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789004 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4789007 SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4322302 SECUNDARIA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDAS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 30/08/2018, e a partir do deferimento deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade limitada e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 1.000(um mil) quotas de valor nominal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único. Em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA	1.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA– A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá isoladamente a JADILSON ADIANO FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/06/1979, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 031.143.114-31, HABILITAÇÃO nº 02848203402, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-592, BRASIL. Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO EPP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de PAULISTA/PERNAMBUCO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O sócio lavra o presente instrumento.

PAULISTA, 01 de JULHO de 2024.

JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF: 031.143.114-31

19/07/2024





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J J L A COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	248830236 - 03/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203353562
CNPJ 31.387.531/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024
SOB N: 26203353562

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20248830236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03114311431 - JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA - Assinado em 17/07/2024 às 16:25:42

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

19/07/2024

JLA

Jadilson Adriano Ferreira da Silva

Inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista - PE



6) DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

7) DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: I. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; II. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; III. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; IV. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; V. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e VI. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

8) DECLARA, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

9) DECLARA, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

A empresa: **JLA Jadilson Adriano Ferreira da Silva**, Inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista – PE

E-MAIL: Jadilsonferreiralicitacoes@gmail.com

JLA

Jadilson Adriano Ferreira da Silva

Inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista - PE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, excetuada a existência de ressalvas no tocante à regularidade fiscal comprometendo-se a promover a sua regularização, caso venha a ser vencedor do certame.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

A empresa: **JLA Jadilson Adriano Ferreira da Silva**, inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02
Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista – PE
E-MAIL: jadilsonferreiralicitacoes@gmail.com **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que: *Se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL; a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no § 1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º e § 4º do art. 18-A, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

DECLARA, que TOMOU CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto dessa licitação, conforme art. 67, Inciso VI, da lei 14.133 de 2021.

2) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

3) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação em referência, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

5) DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa: **JLA Jadilson Adriano Ferreira da Silva**, inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista – PE

E-MAIL: jadilsonferreiralicitacoes@gmail.com



Jadilson Adriano Ferreira da Silva

Inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista - PE

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10) DECLARA, sob as penas da lei, o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9 da Lei Federal nº 14.133/2021

declara, que: 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o Jadilsonferreiralicitacoes@gmail.com; 2 - tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração; 3 - tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual. 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021

PAULISTA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

Jadilson Adriano Ferreira da Silva

A empresa: **JLA Jadilson Adriano Ferreira da Silva**, Inscrita no CNPJ : 31.387.531/0001-02

Situada no endereço : Rua Bom Conselho, nº 02, Vila Torres Galvão, Paulista – PE

E-MAIL: Jadilsonferreiralicitacoes@gmail.com

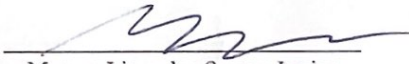


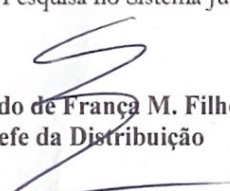
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE PAULISTA
Fórum Dr. Irajá d'Almeida Lins
Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro
Fones: 3181-9025

BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO, Distribuidor/Contador, Avaliador
Judicial e Anexos da Comarca do Paulista - Pernambuco.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que revendo os livros de tomo e no sistema judwin desta Comarca do Paulista, a meu cargo, no período de (20 anos) verifiquei (Que Nada Consta) pedido de: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE – Contra: J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA, Portador do CNPJ/CPF 31.387.531/0001-02, O referido é verdade, dou fé. Dada e Passada nesta Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco aos: 18 de setembro de 2024.


Marcos Lima dos Santos Junior
Realizou a Pesquisa no Sistema Judwin


Brivaldo de França M. Filho
Chefe da Distribuição

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Brivaldo de França M. Filho
Distribuidor Titular
Marcos Lima dos S^{ts} Junior
Distribuidor Substituto